

PORTARIA Nº 0632 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006,
E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2020/810801.

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 08/10/2020, o servidor JOSÉ MAURO COELHO FONSECA, cargo FARMACÊUTICO, matrícula nº 57190618/1, da UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA AIDS para o HOSPITAL REGIONAL - SALTINÓPOLIS.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 08.10.2020.

FLÁVIO DOS SANTOS

DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, em exercício.

Protocolo: 589050

PORTARIA Nº 849, de 09 de Outubro de 2020

O Secretário de Estado de Saúde Pública em Exercício, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Constituição Estadual e na legislação vigente do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a Administração Pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento, velando pela observância dos princípios previstos no art. 37 da Constituição da República;

Considerando a exigência da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelecida através de seu artigo 15, § 8º;

Considerando a necessidade de normatização das atribuições da Comissão de Recebimento de Material Permanente, de Consumo e Insumos – CRMPCI.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo para, sob presidência do primeiro, compor a CRMPCI da SESP:

SERVIDOR E MATRÍCULA:

EUGÊNIO PACELI FRANÇA RODRIGUES - MAT.: 8400620/2 - ECONOMISTA - DOASGE.

LOUYSE CARLA SILVA E SILVA - MAT: 5948098/1 - ENFERMEIRA - DOASGE.

MARCO ANDRE MONTEIRO DOS SANTOS- MAT.: 5948101/1 - ENGENHEIRO CIVIL - DESAM.

MURILO GONÇALVES MACHADO- MAT.: 57197857/1 - ENGENHEIRO CIVIL - DESAM.

LUIS CARLOS FREIRE- MAT.: 5150329/1/1 - AGENTE DE PORTARIA - DAS/PATRIMÔNIO.

MANOEL TEODORICO LOBO SANTOS - MAT.:84867/1 - AGENTE DE PORTARIA- DAS/PATRIMÔNIO.

Art. 2º. Os procedimentos para recebimento de Material Permanente e Consumos adquiridos por meio de processo licitatório, no âmbito do nível central da Secretaria de Estado de Saúde Pública, deverão ser executados pela CRMPCI, conforme disposto nesta Portaria. Substituindo o fiscal do contrato quanto o atesto em seu pagamento das Notas Fiscais e os Contratos já existentes.

Art. 3º. Recebimento é o ato pelo qual o material adquirido é entregue ao local previamente designado.

Parágrafo Único - O recebimento do material não implica, necessariamente, a aceitação, transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora.

Art. 4º. A comprovação do recebimento é constituída pela assinatura de quem de direito no documento fiscal e serve apenas como ressalva ao fornecedor para os efeitos da transferência de responsabilidade tratada no artigo anterior, bem como para aferir a data efetiva da entrega do material.

Art. 5º. Aceitação é o ato pelo qual a CRMPCI atesta no verso da DANFE ou equivalente haver recebido e aceito o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação deste, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, Contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Art. 6º. O recebimento de materiais de valor superior ao limite estabelecido pela Lei no 8.666/93 e suas alterações deverão ser confiados a no mínimo 3 (três) membros da CRMPCI.

Art. 7º. Os membros da Comissão deverão ser servidores efetivos do Estado. I - Os membros da CRMPCI desempenham suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções;

II - Os membros da Comissão não farão jus a recebimento de gratificação de incentivo;

III- Verificação dos setores e seus ambientes para que estejam de acordo com as exigências e normas para a instalação do equipamento.

Art. 8º. Compete à CRMPCI receber materiais adquiridos pela SESP por meio de compra, conforme o disposto no art. 15, § 8º, da Lei Federal no 8.666/93.

São atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais:

a) receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

b) rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-la, se necessária, ao exame de órgãos oficiais de Metrologia e Controle de Qualidade;

c) atestar a DANFE ou equivalente, ou emitir notificação de recusa de recebimento, no caso de rejeição de material, conforme o caso;

d) receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos;

e) rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

f) remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.

Art. 9º. Os materiais adquiridos pela SESP com valores até o limite de Carta-Convite, estabelecido na alínea "a" do inc. II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, serão recebidos e aceitos pela chefia do almoxarifado mais um membro da CRMPCI, conforme o caso.

Art. 10º. O recebimento de materiais; em virtude de compra, divide-se em provisório e definitivo.

I - Considera-se provisório o recebimento quando da entrega do material pelo fornecedor.

II - Considera-se definitivo o recebimento após a declaração de aceitação de que trata o art. 4º desta Instrução.

Art. 11º. O recebimento provisório não implica a aceitação do material ou bem permanente.

Art. 12º. Quando, para a aceitação do material adquirido, for necessário conhecimento técnico em área específica, a CRMPCI deverá solicitar à unidade técnica competente a indicação de servidor (es) habilitado(s) para o respectivo exame técnico.

O prazo para exame técnico por aquisição referido no caput será de 5 (cinco) dias úteis;

Inexistindo pessoas habilitadas no quadro permanente da SESP, poderá a Comissão recorrer ao conhecimento técnico de servidores de outros órgãos.

Art. 13º. Ocorrendo a não aceitação do material ou bem por qualquer motivo, a CRMPCI dará ciência ao setor de envio de empenhos para que estes notifiquem o fornecedor a no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Notificação, proceder à regularização.

Art. 14º. Após a verificação da qualidade, quantidade e validade dos materiais adquiridos e estando estes de acordo com as especificações exigidas, a CRMPCI deverá atestar a DANFE ou equivalente.

Art. 15º. Nenhum material deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 16º. O mandato da Comissão aqui instituída será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da mesma no DOE, podendo ser prorrogado por igual período e, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente após a prorrogação deste período.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública/SESPA

Protocolo: 589241

PORTARIA Nº 0796 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2020/792958.

R E S O L V E:

DESIGNAR, sem ônus para a Administração Pública, o servidor HIGOR RIBEIRO BORGES, matrícula nº 5899529/3, para responder pela Divisão de Vigilância Estrutural – DIVEST/DEVS/SESPA, no período de 01.10.2020 a 30.10.2020, em substituição ao titular JOSÉ LUIZ TANOIRO FONTES JUNIOR, matrícula nº 55586862/3, que se encontra em gozo de Férias Regulamentares.

PORTARIA Nº 0797 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2020/790832.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora ROSEANE BATISTA DA SILVA, matrícula nº 57207933/1, lotada na UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - SANTARÉM, para responder pelo Cargo Comissionado de CHEFE DE UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA/ DAS-3, no período de 03.11.2020 a 02.12.2020, em substituição a titular SUELI AGUIAR DA SILVA, matrícula nº 57234940/3, que se encontrará em gozo de Férias Regulamentares.

PORTARIA Nº 0799 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2020/780322.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora ISMAENE MARCIANO REIS, matrícula nº 54192993/3, lotada no 12º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, para responder pelo Cargo Comissionado de DIRETOR DE CENTRO REGIONAL/ DAS-4, no período de 01.10.2020 a 30.10.2020, em substituição a titular ANDRÉA RIBEIRO DA CUNHA CÂMARA, matrícula nº 5945924/1, que se encontra em gozo de Férias Regulamentares.

PORTARIA Nº 0800 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2020/780497.

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor ALEX NICOLELLA, matrícula nº 57194918/1, lotado no 12º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, para responder pelo Cargo Comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE CENTRO REGIONAL/ DAS-3, no período de 01.10.2020 a 30.10.2020, em substituição a titular ISMAENE MARCIANO REIS, matrícula nº 54192993/3, que se encontra respondendo pela Direção do 12º CRS.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 08.10.2020.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício.

Protocolo: 589048